



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 30 DE 26 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, considerando as ações de implantação do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limites - do Governo Federal e o contido no Processo 23005.003783/2012-81, **RESOLVE ad referendum:**

Art. 1º Criar o Curso Letras-Língua Portuguesa/ Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do curso de Letras-Língua Portuguesa/ Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS considerando que o Projeto Pedagógico do Curso já foi aprovado pelo CEPEC.

Art. 3º O Curso de Letras-Língua Portuguesa/ Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS será oferecido nos seguintes termos:

- 1) Nome do curso: Letras-Língua Portuguesa/ Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- 2) Modalidade: à distância
- 3) Polos: Dourados e Rio Brilhante
- 4) Número de Vagas: 40 vagas por pólo.
- 5) Grau conferido: Licenciado em Letras-Língua Portuguesa/ Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Prof. Dr. Damião Duque de Farias